

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 142/2023

ALTERA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar o artigo 1° da Portaria 085/2023 para incluir Graziele Ferreira Ribeiro na Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias celebradas entre o Município de São Mateus e as Organizações da Sociedade Civil, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor das parcerias disciplinadas pela Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal nº 9.065/2017, alterado pelo Decreto nº 10.875/2019 no Município de São Mateus, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Duane Paixão Duarte
Edilea Mota Mildeberg da Silva
Edvaldo da Silva Clarindo
Emanuel Pinheiro
Francisco de Assis Rossi Batista Filho
Graziela Santim Cardoso
Graziele Ferreira Ribeiro
Gustavo Henrique Negris de Vasconcelos
Isabel dos Santos Celestino Bento
Jose Uranio Pereira Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação Portaria nº 142/2023

Lucineia Bonela
Maria da P. Zamprogno do Nascimento
Maria Vieira Gomes Oliveira
Micaela Scarpati Jogaib Dutra
Penelope Quintão Hemerly Soares
Tagiany Lopes Huguinim Crespo
Telma Souza Silva
Victor Pertel Rissi
Renilton de Souza Baleiro

Art. 2° - As demais disposições da portaria n° 085/2023 permanecem inalteradas.

Art. 7º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/03/2023.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal